



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017-PGJ

Aos 13 de novembro de 2017, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2017-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP**, localizado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, 461, CEP 25.085-131 – Duque de Caxias/RJ, Fone: (21) 3593-9705 / (21) 99338-6054, E-mail: jennifer@grupopotencia.com.br, halley@grupopotencia.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº **22.356.205/0001-47**, representado pelo(a) Senhor(a) **ERIKE HALLEY ESTOLANO MENEZES**, inscrito(a) no CPF nº 111.512.497-85 e RG 20.368.363-6 - DETRAN/RJ, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Lâmpada LED bulbo; potência 9 a 11W; cor da luz: branca/6500K; fluxo luminoso: mínimo 800Lm; vida útil mínimo: 20.000horas; tensão de alimentação: 220V; suporte em rosca E27. Marca: Asus	Unid	50	300	10,00	3.000,00
TOTAL GERAL R\$						3.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ESPECIFICAMENTE DE LÂMPADA, LUMINÁRIAS E REFLETORES, DESTINADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

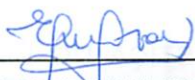
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 13 de novembro de 2017.



ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



ERIKE HALLEY ESTOLANO MENEZES
CPF nº 111.512.497-85
POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017-PGJ

Aos 13 de novembro de 2017, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 50/2017-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, localizado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, 461, CEP 25.085-131 – Duque de Caxias/RJ, Fone: (21) 3593-9705 / (21) 99338-6054, E-mail: jennifer@grupopotencia.com.br, halley@grupopotencia.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 22.356.205/0001-47, representado pelo(a) Senhor(a) ERIKE HALLEY ESTOLANO MENEZES, inscrito(a) no CPF nº 111.512.497-85 e RG 20.368.363-6 - DETRAN/RJ, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Lâmpada LED bulbo; potência 9 a 11W; cor da luz: branca/6500K; fluxo luminoso: mínimo 800Lm; vida útil mínimo: 20.000horas; tensão de alimentação: 220V; suporte em rosca E27. Marca: Asus	Unid	50	300	10,00	3.000,00
TOTAL GERAL R\$						3.000,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ESPECIFICAMENTE DE LÂMPADA, LUMINÁRIAS E REFLETORES, DESTINADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 13 de novembro de 2017.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ERIKE HALLEY ESTOLANO MENEZES

CPF nº 111.512.497-85

POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Publicado no D.O.E nº 14.063

Edição de 06/12/17



Carlos Roberto Gomes
Auxiliar do MPRN
Mat. 167.894-9